

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

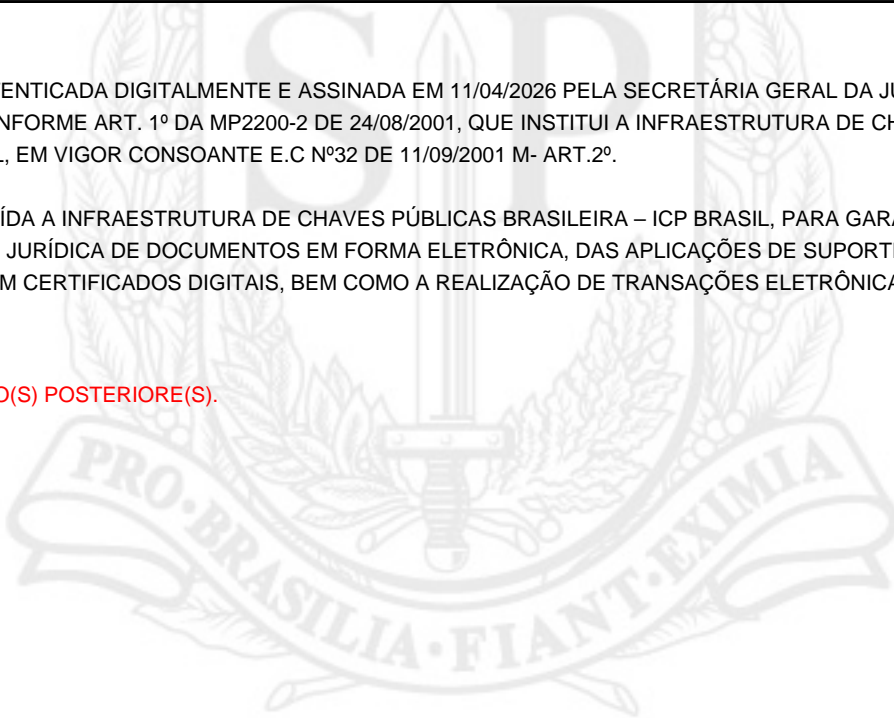
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300650531	CNPJ 57.965.351/0001-54	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300650531	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:09:01	CÓDIGO DE CONTROLE 289753811
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.661.461/24-3



JC001

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034156333-1



DADOS CADASTRALIS

57.965.351/0001-54

JUCESP-

GUICH

NOV

PROTOK

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SX 016 Empreendimentos e Participações S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 1912	COMPLEMENTO 8 and, cj 81	CEP 01310-924
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Daniel Moreira Bezerra (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 31/10/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

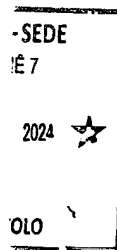
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 01 NOV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Adriana Potomai Vogal
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: C01552 (001)		JUCESP 16 04 NOV 2024 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO 3530065053-1 JUCESP



SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
AÇÕES
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.**



DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º dia de outubro de 2024, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, que convidou a mim, Katia Caroline Cunha Silva para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger o Sr. Daniel Moreira Bezerra, qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

Assinado por: DMB
Assinado por: KCS
Assinado por: GBLDR

DocSales ID: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REUNIAO
DE 11/10

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Daniel Moreira Bezerra
Presidente da Assembleia e diretor eleito

Katia Caroline Cunha Silva
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.
OAB/SP nº 346.683



Assinado por: DB Assinado por: KS Assinado por: GS

DocSales ID: d42fa58a-8aee-4ff7-890b-7918dde26cd3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
041124
(ANEXO 4)
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia de outubro de 2024, compareceu à sede social da **SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924 (“Companhia”), o Sr. **DANIEL MOREIRA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de outubro de 2024, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 01 de outubro de 2025, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

DANIEL MOREIRA BEZERRA

Assinado por: DMB

DM

Assinado por: KCS

KS

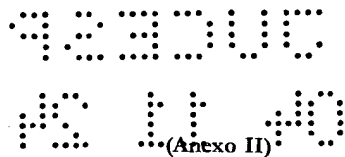
Assinado por: GSLDR

GS

DocSales ID: d42fa58a-8a8e-4ff7-890b-7918dde26cd3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ESTATUTO SOCIAL
SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de outubro de 2024.)

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924., podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

Assinado por: DMB
DB

Assinado por: KCS
KS

Assinado por: GSLDB
GS

DocSales ID: d42fa58a-8aaa-4ff7-890b-7918dde26cd3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Assinado por: DMB
DB

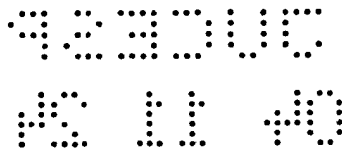
Assinado por: KCS
KS

Assinado por: GBLDS
GS

DocSales ID: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Assinado por: DMB
DB

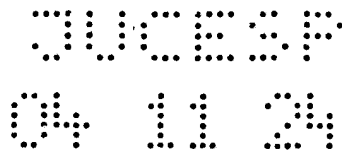
Assinado por: KCCB
KS

Assinado por: GELDB
GS

DocSales ID: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Daniel Moreira Bezerra
Presidente da Assembleia e diretor eleito

Katia Caroline Cunha da Silva
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.
OAB/SP nº 346.683

Assinado por: DMB

DMB

Assinado por: KCS

KCS

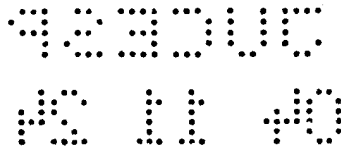
Assinado por: GSS

GSS

DocSales ID: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





(Anexo III)

SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da
cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito
no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-
924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais).

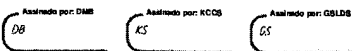
Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da
cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita
no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-
924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais).

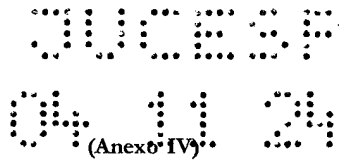
São Paulo, 01 de outubro de 2024.



DocSales ID: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da
cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito
no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-
924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da
cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita
no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-
924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Assinado por: DMB

DMB

Assinado por: KCS

KCS

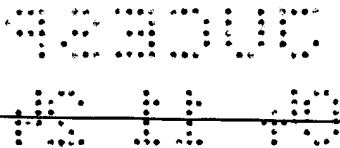
Assinado por: OSLOS

OSLOS

DocSales ID: d42fa58a-8aee-4ff7-890b-7918dde26cd3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A.,
protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação:
289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Número do documento: 49570

Código do documento: d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3>

Signatários

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Daniel Moreira Bezerra

Documento Assinado em: 31/10/2024 às 12:00.

Função: Assinado como parte

E-mail: daniel@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 450.161.348-39

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Katia Caroline Cunha Silva

Documento Assinado em: 31/10/2024 às 11:57.

Função: Assinado como parte

E-mail: officer@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 384.561.938-44

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Gabriel S. L. D. Santos

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Documento Assinado em: 31/10/2024 às 11:56.

Função: Assinado como parte

E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 398.535.288-78

IP do Usuário: 179.191.86.122



Certificado de Assinatura

JUCESP
04/11/24



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3

Hash do documento:

05c77a3f0c102bbd3e2661a14f68c2ac5f079862932a9d109f8ece190de10ed8



Assinaturas

✓ Daniel Moreira Bezerra
daniel@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 31/10/2024 às 15:00 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 450.161.348-39.

Daniel Moreira Bezerra

✓ Katia Caroline Cunha Silva
officer@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 31/10/2024 às 14:57 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 384.561.938-44.

Katia Caroline Cunha Silva

✓ Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

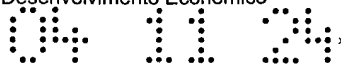
Assinado em 31/10/2024 às 14:56 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 398.535.288-78.

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=d42fa58a-8aae-4ff7-890b-7918dde26cd3>





Declaração

Eu, Daniel Moreira Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº 37.249.166-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 450.161.348-39, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SX 016 Empreendimentos e Participações S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 1912, 8 and, cj 81, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01310-924, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Daniel Moreira Bezerra

RG: 37.249.166-2

SX 016 Empreendimentos e Participações S.A.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- I. Documento OAB de Gabriel Silva Loschiavo dos Santos (01 página);
- II. 3 (três) vias da AGC da SX 016 datada de 01 de outubro de 24 (10 páginas);
- III. 3 (três) vias do certificado de assinatura da AGC (1 páginas);
- IV. CNH de Daniel Moreira Bezerra expedida em 26/01/2024 (01 página);
- V. Cópia do comprovante do depósito prévio de 10% do capital da SX 016 S.A. (1 página)

Data: 31/10/2024

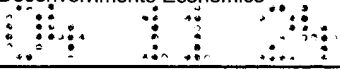


GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS
OAB/SP 346.683



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034156333-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL SX 016 Empreendimentos e Participações S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Daniel Moreira Bezerra				IDENTIFICAÇÃO 450.161.348-39			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37249166	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2024	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulista					NÚMERO 1912		
COMPLEMENTO 8 andar cj 81		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista			CEP 01310-924		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/10/2024 Término do Mandato: 01/10/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRAMENTO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2431193565

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SX 016 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
Número de Controle: SP45703649 - 00045016134839	



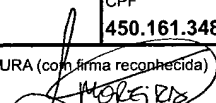
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
---	--

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME DANIEL MOREIRA BEZERRA	CPF 450.161.348-39
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.661.461/24-3

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Celso Eduardo Amador Figueiredo R# 22.714.789-3

Data: 04/11/2024

Ciência Vogais



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300650531 em 04/11/2024 da empresa TIRRENO CONSULTORIA, PROMOTORA DE CREDITO E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2661461243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289753811. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.